



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025 - Ano 2025 -Nº 5049 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria nº218/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL– CAISAN DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº699/2019 E DECRETO Nº 700/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo Art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município e demais legislação municipal aplicável à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL– CAISAN:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: Andreia Karla Campos Barbosa da Costa

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ângela Valquíria da Conceição

- Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: klyssman Alves da Silva

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: João Rodrigues dos Santos Junior

Art. 2º As atribuições da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL– CAISAN, são as constantes da Lei Municipal Nº699/2019 e Decreto nº 700/2019.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena-PB, 04 de dezembro 2025.


LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 219/25

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear (a) Sr.(a) CLEONIDIA CARDOSO DA SILVA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão Chefe de Almoxarifado, Símbolo CCS-6, ficando lotado(a) na Secretaria de Administração.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03.02.2025 revogada as disposições em contrária.

Lucena, 04 de dezembro de 2025.


LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Nº IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria operacional e regulatória, destinada à realização de análises, auditorias, apurações e à efetiva recuperação de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica. Os serviços contratados compreendem, ainda, a adoção de todas as medidas administrativas necessárias, em representação do Município, perante a própria concessionária local, a Agência Nacional de Energia; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HLA SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 20% do valor resgatado, como forma de honorários.

Lucena - PB, 28 de outubro de 2025
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria operacional e regulatória, destinada à realização de análises, auditorias, apurações e à efetiva recuperação de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica. Os serviços contratados compreendem, ainda, a adoção de todas as medidas administrativas necessárias, em representação do Município, perante a própria concessionária local, a Agência Nacional de Energia; DESIGNO os servidores Waldemilson de Albuquerque Nunes, Secretário de Administração, como Gestor; e Almir Ubaldo dos Santos Segundo, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00019/2025, especialmente para

acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lucena - PB, 28 de outubro de 2025
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria operacional e regulatória, destinada à realização de análises, auditorias, apurações e à efetiva recuperação de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica. Os serviços contratados compreendem, ainda, a adoção de todas as medidas administrativas necessárias, em representação do Município, perante a própria concessionária local, a Agência Nacional de Energia. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: conforme orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 03/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: CT Nº 00085/2025 - 28.10.25 - HLA SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 20% do valor recuperado.



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração